



**Portaria 090/2026-GAB**

Massapê do Piauí – PI, 27 de março de 2026.

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de responsabilidade funcional de servidor público e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 03/2026 expedida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Jaicós-PI, no âmbito do Inquérito Civil nº 07/2024 – SIMP nº 000104-216/2023, que aponta a ocorrência de graves irregularidades em contratações públicas realizadas no exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** que a referida recomendação determina a instauração de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) para apuração da responsabilidade de agentes públicos envolvidos na condução das Concorrências nº 006/2022 e 007/2022 e da Dispensa de Licitação nº 010/2022;

**CONSIDERANDO** a existência de indícios de irregularidades na condução dos referidos certames, com possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como eventual frustração do caráter competitivo das licitações;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da Lei Municipal nº 069/2003, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração imediata de



irregularidades no serviço público, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar deve ser conduzido por comissão composta por servidores estáveis, nos termos da legislação aplicável;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar a responsabilidade funcional do servidor **AUSTRIBERTO DE CARVALHO VELOSO**, brasileiro, inscrito no CPF nº **\*\*\*.062.393 -\*\***, que atuava como Agente de Contratação à época dos fatos, na condução dos processos licitatórios **Concorrência nº 006/2022, Concorrência nº 007/2022 e Dispensa de Licitação nº 010/2022.**

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Apuração, responsável pela condução do referido procedimento, os seguintes servidores:

**Presidente: FRANCISCO JOSÉ SANTANA FILHO**, brasileiro, Servidor Efetivo, Chefe de Gabinete do Prefeito, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito;

**Membro: CHARLES DE SOUSA RAMOS**, brasileiro, Servidor Efetivo, Técnico em Gestão Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação

**Membro: LUCIANO GIL MENDES COELHO**, brasileiro, Servidor Efetivo, Gestor de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - Compete à Comissão Processante promover a apuração dos fatos, com a coleta de provas, análise documental e demais diligências necessárias, elaborando relatório conclusivo acerca da existência de infrações administrativas e eventual responsabilização da empresa investigada.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



Art. 4º - A Comissão deverá instalar-se imediatamente após a publicação desta Portaria, assegurando à empresa investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá sugerir, se for o caso, a aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,**  
**ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE MARÇO DE 2026.**

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI